



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Seleção e formalização, por meio de Requerimento (anexo I) e Autodeclaração (anexo II), de manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, espaços culturais e artísticos organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, que tiveram as suas atividades interrompidas ou prejudicadas por força das medidas de isolamento social decorrentes da pandemia de Covid-19, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Francisco Beltrão/PR, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º.

1) Fica **INCLUÍDO** no item 3.1.2.1 do edital :

- i) Cópia dos contratos de trabalho ou da Carteira de Trabalho referente aos colaboradores efetivos indicados no Requerimento (anexo I).

2) Fica **INCLUÍDO** no item 3.1.2.2 do edital :

- Caso o espaço cultural já exista em período anterior a formalização/inscrição do seu CNPJ, poderá apresentar histórico e/ou ata de composição, recortes de jornais, folders, programas, certificados ou similares, para fins de comprovar tempo de existência para pontuação nos termos do item 8.4.

3) Fica **ALTERADA** a letra “e” do quadro de pontuação abaixo da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Tempo de existência do espaço ou instituição cultural: - Até 2 anos: 05 pontos; - Acima de 2 anos e até 10 anos: 10 pontos; - Acima de 10 anos: 15 pontos.	5,0 a 15,0
b) Tipo de CNPJ: - Coletivos sem CNPJ: 05 pontos; - MEI, ONG, Associação ou Entidade sem fins lucrativos: 10 pontos; - ME, EPP, LTDA, EIRELI, entre outras: 20 pontos.	5,0 a 20,0
c) Situação do espaço: - Próprio ou cedido: 05 pontos; - Itinerante: 10 pontos; - Alugado: 15 pontos.	5,0 a 15,0
d) Consumo de energia elétrica: - Até R\$ 500,00: 05 pontos; - Entre R\$ 501,00 a R\$ 1.000,00: 10 pontos; - Acima de R\$ 1.001,00: 15 pontos.	5,0 a 15,0
e) Postos diretos de trabalho: - De 1 a 2 postos de trabalho: 05 pontos; - De 3 a 5 postos de trabalho: 10 pontos; - Acima de 5 postos de trabalho: 20 pontos.	5,0 a 20,0



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

f) Demais gastos de manutenção mensal: - Até R\$ 3.000,00: 05 pontos; - De R\$3.001,00 a R\$ 5.000,00: 10 pontos; - Acima de R\$5.000,00: 20 pontos.	5,0 a 20,0
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2020.

Vilmar Mazetto

Diretor do Departamento de Cultura de Francisco Beltrão